



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

**AUTÓGRAFO Nº 14/2022**

Projeto de Lei nº 06/2022

Autoria do Vereador Maurício Gasparini

**INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO O DIA MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL, A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 1º DE MARÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI,

APROVA:

**Art. 1º** Fica instituído o Dia Municipal da Defesa Civil, a ser comemorado anualmente, no dia 1º de março.

**Parágrafo único.** A data comemorativa passará a integrar o Calendário de Eventos Oficiais do município de Ribeirão Preto.

**Art. 2º** A data comemorativa terá como principal objetivo divulgar e fomentar as atividades de Defesa Civil, de forma preventiva e educacional, sendo desenvolvido pela Coordenadoria de Defesa Civil.

**Art. 3º** Em comemoração a esta data, serão entregues diplomas devidamente aprovados em plenário a pessoas que se destacaram por participação relevante nas atividades concernentes à Defesa Civil.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Preto, 23 de fevereiro de 2022.

**ALESSANDRO MARACA**  
Presidente